

Assunto: **Re: Fwd: Esclarecimentos - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025**
De: SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS <transportes@saquarema.rj.gov.br>
Para: <licitacao@saquarema.rj.gov.br>
Data: 26/06/2025 18:57



- image002.jpg (~30 KB)
- image004.jpg (~51 KB)
- image006.jpg (~49 KB)
- image008.png (~115 KB)

Boa tarde,

Resposta ao questionamento da SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS:

- 1. Quanto à exigência da Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendizizes Verificamos que foi solicitada a apresentação da Certidão emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (Secretaria de Inspeção do Trabalho) referente à regularidade na contratação de aprendizes. Contudo, destacamos que em processo anterior de mesma natureza tal exigência foi suprimida. Diante disso, solicitamos esclarecimento quanto à justificativa técnica/jurídica para a manutenção dessa exigência no presente certame.**

Resposta: O edital exige a Declaração de Cumprimento de Cota de Aprendizagem - DCCA, conforme previsto no Anexo VII. A exigência legal decorre do art. 429 da CLT e é reforçada por normativos como Decreto nº 11.479/2023 e IN nº 2/2022 da Secretaria de Inspeção do Trabalho. A exigência é legal e apresenta justificativa jurídica conforme a legislação trabalhista e orientação de órgãos de controle.

- 1. Observamos diversas menções ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) no Termo de Referência. No entanto, o referido documento não foi disponibilizado no rol de anexos. Solicitamos, portanto, que seja informado o local de disponibilização ou, caso ausente, que o documento seja anexado, a fim de garantir a ampla compreensão das necessidades da Administração.**

ATENÇÃO: O ETP é mencionado como integrante do processo, mas **NÃO FOI ANEXADO AO EDITAL PÚBLICO.**

Resposta: O ETP será disponibilizado no sistema.

- 1. Considerando que o orçamento base da Administração foi elaborado com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) de 2024, e já existe nova CCT vigente com data-base em 2025, solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de repactuação contratual, nos termos do art. 135, da Lei nº 14.133/2021, e demais norma vos aplicáveis, em caso de adjudicação e posterior celebração contratual.**

Resposta: Sim, caso haja adjudicação e posterior assinatura contratual com a nova CCT vigente, é possível pleitear repactuação com base no art. 135 da Lei 14.133/2021, que trata da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Endereço: Rua Umbelina Simões, s/nº - Porto da Roça, Saquarema/RJ

E-mail: transportes@saquarema.rj.gov.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h

Agora está mais fácil tirar dúvidas, buscar atendimentos e ter informações sobre a Secretaria de Transporte e Serviços Públicos de Saquarema!

Anote o novo telefone e tenha-o sempre em mãos. **O número é (22) 99981-2987.**



NÃO RECEBEMOS LIGAÇÕES CONVENCIONAIS E NÃO RECEBEMOS ligações de voz e vídeo pelo WhatsApp.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

CNPJ : 32.147.670/0001-21

Em 23/06/2025 14:46, Departamento de Licitação e Contratos escreveu:

Boa tarde!

Segue pedido de esclarecimento PE 90036/25.

Favor notificar o recebimento do mesmo. A confirmação do recebimento pode ser enviada por e-mail - licitacao@saquarema.rj.gov.br.

Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Coronel Madureira - 77 - CENTRO - SAQUAREMA/RJ
CEP: 28990-756
Nosso e-mail: licitacao@saquarema.rj.gov.br

----- Mensagem original -----

Assunto::Esclarecimentos - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025

Data:20/06/2025 11:34

De:comercial@solucoesterceirizadas.com.br

Para:licitacao@saquarema.rj.gov.br

À

PREFEITURA DE SAQUAREMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada para serviços de complementação de recursos humanos que possibilitem a otimização técnica, operacional e de gestão, incluindo uniforme e demais equipamentos necessários, para atender as necessidades de mão de obra em geral da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Público de Saquarema/RJ.

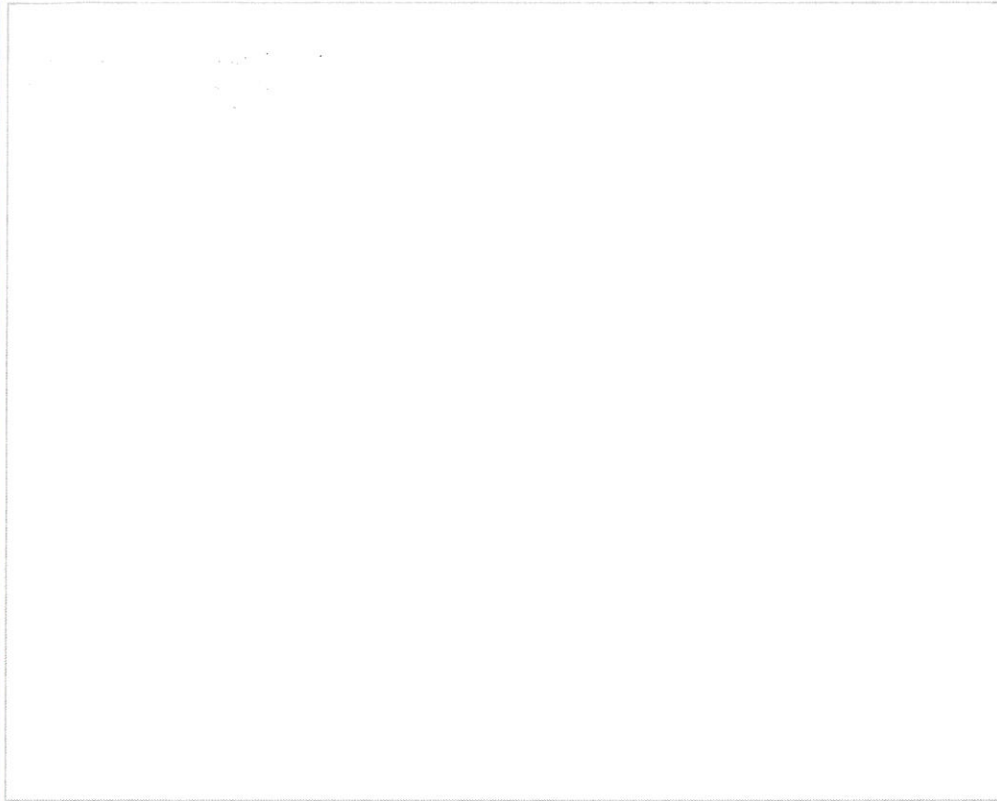
Prezados,

SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no **CNPJ: 09.445.502/0001-09**, vem por meio deste, TEMPESTIVAMENTE, solicitar esclarecimentos com relação ao processo em epigrafe:

1. Quanto à exigência da Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendizizes

Verificamos que foi solicitada a apresentação da Certidão emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (Secretaria de Inspeção do Trabalho) referente à regularidade na contratação de aprendizes. Contudo, destacamos que em processo anterior de mesma natureza tal exigência foi **suprimida**.

Diante disso, solicitamos **esclarecimento quanto à justificativa técnica/jurídica** para a manutenção dessa exigência no presente certame.



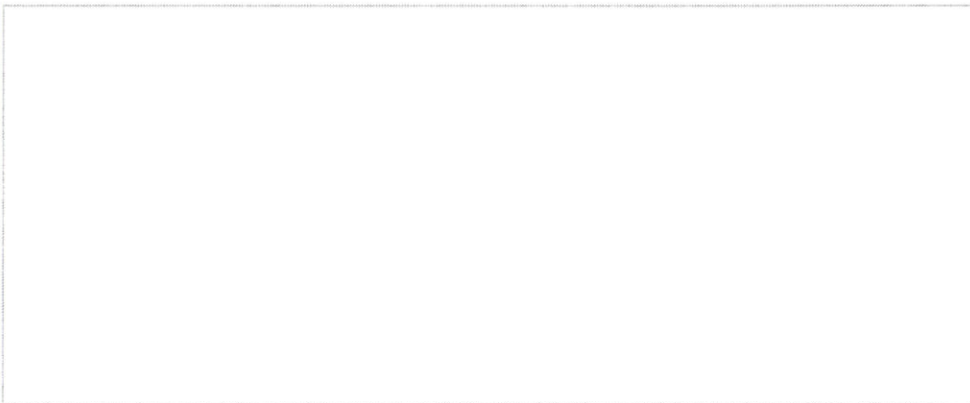
1. Observamos diversas menções ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) no Termo de Referência. No entanto, o referido documento **não foi disponibilizado** no rol de anexos.

Solicitamos, portanto, que seja informado o local de disponibilização ou, caso ausente, que o documento seja anexado, a fim de garantir a ampla compreensão das necessidades da Administração.

1. Considerando que o orçamento base da Administração foi elaborado com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) de **2024**, e já existe nova CCT vigente com data-base em **2025**,

solicitamos **esclarecimento quanto à possibilidade de repactuação contratual**, nos termos do art. 135, da Lei nº 14.133/2021, e demais normativos aplicáveis, em caso de adjudicação e posterior celebração contratual.

Atenciosamente,



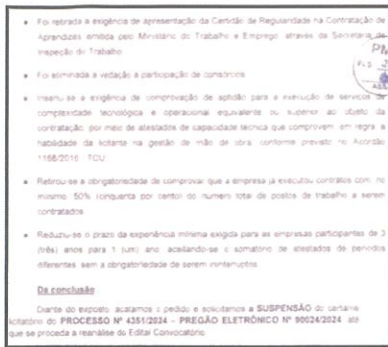


image004.jpg
~51 KB



image006.jpg
~49 KB



image008.png
~115 KB